

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS

### PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA EDITAL nº 02/2017 − PAPIM 2017

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

## PRORROGAÇÃO DE PERÍODO PARA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS DAS EDIÇÕES ANTERIORES DO PAPIM UNIFESSPA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna pública a retificação do item "3 – DOS REQUISITOS PARA O PROPONENTE" conforme abaixo:

Onde se lia:

### 3 - DOS REQUISITOS PARA O PROPONENTE

- 3.1 Ser professor do quadro efetivo da Unifesspa;
- 3.2 Não possuir pendência de entrega de relatório parcial e/ou final (e demais documentos que acompanham o relatório) em relação a edições anteriores do Programa PAPIM Unifesspa (Edital 02.2014 execução dos projetos em 2015 e Edital 04.2015 execução dos projetos em 2016).
- a) O proponente do projeto que tenha sido coordenador nas edições anteriores (acima referidas) do PAPIM e por quaisquer motivos não tenha apresentado relatório parcial e/ou final terá o período de **31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017** para cadastrar seus relatórios no Sistema de Projetos *On Line* Sisprol e desta forma, regularizar sua situação.
- b) O proponente do projeto que, tendo sido coordenador nas edições anteriores do PAPIM e não tenha regularizado sua situação até a data limite estipulada acima terá seu projeto submetido nesta edição do PAPIM automaticamente desclassificado.
- 3.3 não ter, na condição de coordenador, cancelado ou interrompido o projeto nas edições anteriores do PAPIM, antes do término previsto em edital, sem apresentação de justificativa ou com apresentação de justificativa não aceita pela DPROJ/PROEG.
- 3.4 não ter ausência de apresentação dos resultados do trabalho sob sua coordenação, no último evento de apresentação de trabalho organizado pela DPROJ/PROEG.

### Leia-se:

### 3 - DOS REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 – Ser professor do quadro efetivo da Unifesspa;

- 3.2 Não possuir pendência de entrega de relatório parcial e/ou final (e demais documentos que acompanham o relatório) em relação a edições anteriores do Programa PAPIM Unifesspa (Edital 02.2014 execução dos projetos em 2015 e Edital 04.2015 execução dos projetos em 2016).
- a) O proponente do projeto que tenha sido coordenador nas edições anteriores (acima referidas) do PAPIM e por quaisquer motivos não tenha apresentado relatório parcial e/ou final terá o período de **31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 e também o período de 16 a 19 de fevereiro de 2017** para cadastrar seus relatórios no Sistema de Projetos *On Line* Sisprol e desta forma, regularizar sua situação.
- b) O proponente do projeto que, tendo sido coordenador nas edições anteriores do PAPIM e não tenha regularizado sua situação até a data limite estipulada acima terá seu projeto submetido nesta edição do PAPIM automaticamente desclassificado.
- 3.3 não ter, na condição de coordenador, cancelado ou interrompido o projeto nas edições anteriores do PAPIM, antes do término previsto em edital, sem apresentação de justificativa ou com apresentação de justificativa não aceita pela DPROJ/PROEG.
- 3.4 não ter ausência de apresentação dos resultados do trabalho sob sua coordenação, no último evento de apresentação de trabalho organizado pela DPROJ/PROEG.

Marabá, 16 de fevereiro de 2017.

214

Prof. Dr. Elias Fagury Neto

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG / Unifesspa Portaria n. 946/2016